



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

---

1 ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
2 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA – FRANCA/SP. Aos 23 de  
3 Fevereiro de 2017, com início 19h30min, no colégio Champagnat, sala 35,  
4 reuniram-se os conselheiros: Vanessa Aparecida Barbosa Tristão, Ana Maria da  
5 Costa, Rosa Hilda de Castro, Alan Riboli Costa e Silva, Alessandra Aparecida da  
6 Silva, Richeli Alves, Clésia Cintra, Carlos Roberto Coelho, Renata Spessoto Bittar,  
7 Ernestina Maria de Assunção Cintra, Juliana Passini, Bibiana de Azevedo e Souza, Adriana  
8 Pereira Souza, Luzia Helena Mamede Bom, Vilmar Medeiros, Luis Fernando Nascimento,  
9 Letícia e a Secretária Executiva Rosane Moscardini Alonso para reunião com as  
10 entidades. A reunião foi aberta pela Vice Presidente do CMDCA Vanessa que agradeceu a  
11 presença de todos/as e passou para apresentação e esclarecimentos sobre: **1º item**  
12 **pauta:** Apresentação do Edital. Apresentação pela comissão de projetos do edital  
13 de chamamento Público de Propostas para seleção de Projetos relativos à  
14 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes que  
15 poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal de Franca, Estado de  
16 São Paulo, na forma do inciso III Art. 2º da Resolução CMDCAF nº 10/2016.  
17 Esclareceu que foi publicada a resolução desmembrada do edital, baseado na Lei  
18 13019/2014 e de acordo com as definições do Plano Decenal do CMDCAF. Rose  
19 esclarece que serão considerados os projetos apresentados pelas OSCS, cujos  
20 planos de trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze  
21 meses, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa dos Direitos,  
22 tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as  
23 linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 –  
24 Estatuto da Criança e do Adolescente, resolução Conanda nº 137, de 21 de janeiro  
25 de 2010 e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes do  
26 município de Franca. Em relação ao financiamento foi esclarecido que de acordo  
27 com o art. 25 o financiamento dos projetos aprovados pelo CMDCAF dependerão  
28 da existência de disponibilidade financeira na conta do fundo municipal dos direitos  
29 da criança e adolescentes – FMDCAF e serão contemplados de acordo com a



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

---

30 classificação conforme previsto no edital, podendo o CMDCAF recomendar cortes  
31 ou readequação dos valores apresentados no projeto, mediante aprovação pela  
32 plenária do conselho. Definidos os valores de destinação para medida  
33 socioeducativa será até R\$ 50.000,00. Valor de destinação para serviço de  
34 acolhimento de crianças e adolescentes até R\$ 50.000,00 e programas e projetos  
35 para a primeira infância até R\$ 50.000,00. Demais projetos valor de até  
36 R\$80.000,00. Apresentado aos presentes o total de recursos no Fundo municipal  
37 do CMDCA no valor de \$ 620.000,00. Ainda de acordo com o edital os projetos  
38 serão aprovados e classificados pela comissão de seleção, que os apresentará  
39 para aprovação da plenária do CMDCA, utilizando os critérios de: I Atendimento  
40 direito ou indireto da criança e adolescentes; II Maior impacto social (transformação  
41 da realidade demonstrada/compartilhada pelos usuários – indicadores quantitativos  
42 e/ou qualitativos, III Inovação, IV Complementação às políticas públicas, V  
43 Experiencia e histórico da organização da sociedade civil – OSC, VI Capacidade  
44 Técnica, administrativa e gerencial da organização da sociedade Civil. **2º item de**  
45 **pauta** : Apresentação pelo conselheiro Flávio Paulo de Faria para orientações  
46 sobre declaração do Imposto de Renda e apresentação do Passo a Passo do  
47 programa da Receita Federal com orientação de como fazer a destinação de  
48 imposto de renda para o Fundo da Criança a Adolescente diretamente na  
49 Declaração de Imposto de Renda. Preencher a declaração normalmente  
50 informando rendimentos, pagamentos, doações, bens e direitos e dívidas. O  
51 conselheiro Flávio informou que caso a opção por tributação mais favorável for  
52 “Por Deduções Legais”, ou seja, “declaração completa”, é possível fazer a  
53 destinação ao Fundo. Neste momento devemos refletir: "Se posso deixar parte de  
54 meu imposto aqui em Franca para apoiar atividades com nossas Crianças e  
55 Adolescentes, por que enviar para Brasília, onde o dinheiro poderá ser desviado  
56 para outros fins?" Para quem tem direito à restituição, a destinação diretamente na  
57 declaração é um EXCELENTE INVESTIMENTO pois remunerado pela taxa Selic.  
58 Para quem precisa recolher imposto de renda, é o caso de pagar 2 DARFs em vez



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

---

59 de 1, com a certeza de nosso imposto ser aplicado diretamente em ações sociais  
60 com as crianças e adolescentes de Franca .Juntos podemos deixar cerca de R\$3  
61 milhões para as crianças e adolescentes de Franca diretamente na Declaração de  
62 Imposto de Renda 2017. Orientações de como divulgar esta ideia. 3º item da  
63 pauta: Apresentação do Programa Empreendedor Social - Apresentação de Emília  
64 Lemos Vasconcelos que em parceria com a ACIF (Associação do Comércio e da  
65 Indústria de Franca) criou o Programa Empreender Social, que é uma de  
66 capacitação de gestores sociais para que possam se adequar a nova legislação.  
67 Fez uma breve abordagem sobre a lei que traz a nova regulamentação para as  
68 entidades assistenciais no Brasil. Ela tem o objetivo de aperfeiçoar as normas  
69 legais que regem a relação entre as organizações civis e o Estado, tornando-as  
70 mais claras e diretas e criando mecanismos específicos para tratar deste tipo de  
71 parceria. As mudanças são grandes porque, com a nova lei, a forma como os  
72 repasses de recursos públicos é feita será alterada. As instituições, para receber  
73 verbas, participarão de editais de chamamento e concorrerão entre si. Os repasses  
74 serão feitos basicamente por meio de termos de colaboração, fomento e  
75 cooperação. Além disso, as exigências agora são maiores. Para que a parceria  
76 possa ser firmada, toda a documentação das organizações tem de estar de acordo  
77 com a nova lei. Esclareceu ainda que a regulamentação desta lei no município de  
78 Franca está em fase de elaboração. A minuta do decreto que definirá os detalhes  
79 de como a lei será aplicada nas parcerias firmadas entre o município e as  
80 organizações civis precisa ser discutida em audiências públicas. Só depois disso  
81 deve ser publicada e entrar em vigor. Discursa ainda que hoje muitas entidades  
82 sobrevivem quase que exclusivamente de recursos públicos. Discursa ainda que o  
83 desafio é que muitas dessas organizações precisam buscar outras formas de  
84 captação de recurso, mas não sabem como fazer isso de forma eficiente. A grande  
85 saída é criar uma consciência a respeito da responsabilidade social de empresas,  
86 pessoas físicas, institutos e fundações. Informa que em Franca deverá ser lançado  
87 o Programa Vírgula. O Vírgula possibilita às pessoas contribuir com o seu troco e



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

---

88 ajudar a vários projetos que levam educação, saúde, bem-estar, cultura, esportes e  
89 preservação ambiental para a comunidade. O programa Virgula que destina o troco  
90 de menos de R\$1 em compras feitas em estabelecimentos comerciais da cidade  
91 para um fundo que depois distribuirá os valores para as entidades cadastradas.  
92 Emília fez ainda uma abordagem sobre os moradores de Rua que segundo a  
93 mesma arrecadariam R\$ 6 milhões por ano e que sabia deste dados através de  
94 uma conversa informal. Rosane então alertou que ela jamais poderia divulgar tais  
95 dados sem ter uma base que comprove tais informações e que divulgar desta  
96 forma ela está prestando um desserviço para a população francana. Emília  
97 informou que faria uma retificação na entrevista que deu a imprensa local,  
98 concordando que não deveria ter falado repassado os números sem uma  
99 comprovação oficial. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião nesta  
100 data.